ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.527/2013

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de recursos vinculados no valor de R$741.225,88".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de recurso vinculado na importância de **R$741.225,88 (SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.005.15.452.0006.2043 – Manutenção da Iluminação Pública
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$741.225,88
TOTAL:.....R$741.225,88

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através de recurso vinculado, conforme abaixo descriminado:

RECURSO: ILUMINAÇÃO PÚBLICA
VALOR: R$741.225,88

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 2 de julho de 2013

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:3E33A12A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/07/2013. Edição 0979
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/